



Sansei - neto de Japonês

Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso (via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)

Somente para brasileiros. Para outras nacionalidades, favor apresentar documentos da lista Neto de japonês (com Certificado de Elegibilidade).

1. Passaporte (original)
2. Formulário de Solicitação de Visto (original) assinado conforme o passaporte
 - menores de 18 anos, assinatura do responsável
 - RG do responsável acima (cópia autenticada)
3. Uma foto 4,5X4,5cm ou 3X4cm nítida e recente
4. Documentos abaixo do solicitante, quando maior de 18 anos:
 - a) Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal (validade 90 dias) (original)
 - b) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo órgão abaixo, do estado onde reside (validade 90 dias) (original)
 - **São Paulo:** Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo
 - **Mato Grosso:** Coordenadoria Geral de Identificação, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
 - **Mato Grosso do Sul:** Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, da Coordenadoria Geral de Perícias, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
 - **Minas Gerais:** Instituto de Identificação, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais
5. Carteira de Identidade RG do solicitante (cópia autenticada)
6. Certidão de Nascimento do solicitante (cópia autenticada)
7. Carteira de Identidade RG do pai ou da mãe descendente de japonês (Caso seja(m) falecido(s), apresentar Certidão de Óbito (cópia autenticada)
8. Certidão de Nascimento do pai ou da mãe descendente (cópia autenticada)
9. Certidão de Casamento dos pais (cópia autenticada)
10. Carteira de Identidade RG ou RNE dos avós japoneses (cópia autenticada) (Caso seja(m) falecido(s), e não conste falecimento no *Koseki Tohon*, apresentar Certidão de Óbito (cópia autenticada)
11. Certidão de Casamento dos avós (cópia autenticada) (Não haverá necessidade deste documento, se o casamento constar no *Koseki Tohon*.)
12. *Koseki Tohon* ou *Koseki no Zenbujikoshomeisho* do avô ou da avó japonês(a) (validade 1 ano) (original e cópia simples)
13. Documento que comprove que o solicitante poderá se sustentar durante a estadia

GRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Maria do Nascimento Boz Vidal – Vila Suissa- Mogi das Cruzes – SP - Cep: 08810-100
Tel: (11) 4725-4544 – WhatsApp: (11) 99529-1967 - E-mail: grastur@grastur.com.br
www.grastur.com.br



no Japão (original). Caso o garantidor seja alguém da família (pai, irmão(ã), cônjuge ou filho(a)) apresentar documento que comprove o parentesco (cópia autenticada) e documentos abaixo do item 14.

- Contrato provisório de trabalho

14. Documentos abaixo do garantidor residente no Japão (validade 3 meses):

- Carta de Garantia (original)
- Atestado de Emprego (*Zaishokushomeisho*) (original)
- Atestado de residência (*Juminhyo*) (original) (No caso de estrangeiro, não pode ser a versão resumida)
- Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso), se estrangeiro
- Cópia simples do passaporte (páginas com dados pessoais, assinatura, vistos, selos de entrada e saída, etc.), se estrangeiro
- Comprovante de renda, um dos documentos abaixo: (original e cópia simples)
 - *Gensentyoshuhyo ou Shotokushomeisho ou Kakuteishinkokusho ou Holerites* (3 últimos meses)

OBS:

- a) Se o garantidor for familiar residente no Japão que chama o solicitante, apresentar a documentação acima
- b) Se o garantidor for familiar que entra no Japão junto com o solicitante utilizando a permissão de reentrada
 - Carta de Garantia (original)
 - Cópia simples do passaporte (páginas com dados pessoais, assinatura, vistos, permissão de reentrada, selos de entrada e saída, etc.)
 - Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso)
 - Um dos documentos abaixo do garantidor (original)
 - Contrato Provisório de Trabalho (*Koyonaiteisho*)
 - Atestado de Emprego (se o garantidor estiver de férias)
- c) Se o garantidor for familiar que solicita visto junto com o solicitante e entra com ele no Japão
 - Carta de Garantia (original)

15. Apresentar todos os passaportes anteriores com vistos para o Japão (original)

Observações:

1. Validade do visto: a partir da emissão da de visto, o solicitante tem 3 meses para entrar no Japão.
2. Validade do passaporte: via de regra mais de 6 meses.
3. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros podem ser solicitados.

GRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Maria do Nascimento Boz Vidal – Vila Suissa- Mogi das Cruzes – SP - Cep: 08810-100
Tel: (11) 4725-4544 – WhatsApp: (11) 99529-1967 - E-mail: grastur@grastur.com.br
www.grastur.com.br